



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 03 DE ABRIL DE 2023

14.3. REGISTO N.º 24.319/2023 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESTÁDIO PAPA FRANCISCO -----

---- A **Fundação Arca da Aliança**, com sede na Rua de Santa Cruz, n.º 1, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, através da carta registada sob o n.º 24.319/2023, solicitou a cedência do Estádio Papa Francisco, para o dia 05 de abril em curso, entre as 09h30 e as 15h30, de modo a realizar uma atividade alusiva à Páscoa, dirigida à população sénior daquela instituição. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude** exarou no processo uma informação, datada de 16 de março findo, a informar de que a instalação pretendida encontra-se disponível para a data solicitada e de que o custo da sua utilização é de 50,40€. -----

---- O **Chefe do Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou também no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a dar conta de que a referida fundação é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reunindo as condições mencionadas no n.º 3, do artigo 27.º, do Regulamento Geral das Instalações Desportivas Municipais e a deixar à consideração superior a isenção da taxa associada à cedência do espaço. -----

---- O processo encontra-se instruído com o despacho, datado de 29 de março findo, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “Face à data do evento, DEFIRO, o pedido, solicitando ao GAP, para remeter o processo à Reunião para ratificação.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO E SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE **50,40€**, A APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 51/2018, DE 16 DE AGOSTO, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *Pl'A Chefe da Divisão,*